Assinado por: VIVIANE DE FATIMA BORGES:31878738801 (31878738801)
Data: 05/11/2026 07:23:14

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 12

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1033/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 271.625,98 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.02.04.122.0052.2016 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00056**	**15.615,90**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.615,90
02.03.01.10.122.0052.2029 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.		
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00081**	**26.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00085**	**5.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.03.02.10.301.0210.2033 ATIVIDADES PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS.		
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00103**	**2.000,00**
Fonte:	1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000,00
02.03.02.10.302.0210.2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00124**	**32.198,19**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.913,19
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	26.990,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.295,00
02.03.02.10.302.0210.3015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CISMAS		
4.4.7.1.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00134**	**20.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.03.02.10.303.0210.2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA.		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00136**	**47.552,90**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.552,90
02.03.02.10.303.0210.2046 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00138**	**14.440,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	14.440,00
02.03.02.10.304.0246.2047 ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00144**	**195,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	195,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00145**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.02.10.305.0245.2048 ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.		

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

DECRETO No. 1033/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00149**	**722,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	722,00
02.04.01.12.122.0052.2061	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00196**	**1.050,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00
02.04.01.12.361.0251.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUND.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00208**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.04.01.12.361.0407.2069	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00225**	**300,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.04.01.12.365.0251.2070	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. INFANT.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00226**	**9.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
02.04.02.13.392.0473.2079	**APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL,FESTAS CIVICAS E POPULARES.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00257**	**18.620,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.620,00
02.04.03.27.812.0721.2081	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES.**	
3.3.9.0.31.00	**Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00272**	**3.661,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.661,00
02.05.01.15.451.0668.3045	**PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00300**	**50.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.000,00
02.05.01.15.452.0504.2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00312**	**16.399,40**
Fonte:	1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	16.399,40
02.06.01.26.782.0052.2114	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OFICINAS MUNICIPAIS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00391**	**5.871,59**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.985,94
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	885,65
		271.625,98

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.10.122.0052.2029	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00090**	**127.108,09**

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

DECRETO No. 1033/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	14.440,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	722,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	195,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.552,90
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	26.990,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.913,19
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.295,00
02.03.02.10.302.0210.2037	**PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISMAS**	
3.1.7.1.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00116**	**20.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.03.02.10.305.0245.2048	**ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00147**	**2.000,00**
Fonte:	1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000,00
02.03.04.08.245.0125.2053	**SUBVENÇÕES E AUXILIOS P/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS.**	
3.3.5.0.43.00	**Subvenções Sociais - Ficha: 00171**	**15.615,90**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.615,90
02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00218**	**300,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.04.02.13.392.0471.2076	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES TELECENTRO, TEATRO E CENTRO DE CULTURA**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00248**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.04.02.13.392.0473.2079	**APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL,FESTAS CIVICAS E POPULARES.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00256**	**28.670,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.620,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
02.04.03.27.812.0721.2081	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES.**	

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1033/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00271**	**3.661,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.661,00
02.05.01.15.451.0501.3043	**PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00298**	**35.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00
02.05.01.15.452.0504.2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00312**	**9.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00313**	**16.399,40**
Fonte:	1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	16.399,40
02.05.01.15.452.0505.2092	**MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00317**	**6.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
02.05.02.17.512.0611.2099	**MANUTENÇÃO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00341**	**4.985,94**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.985,94
02.06.01.20.608.0668.2113	**DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM EMATER**	
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00386**	**885,65**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	885,65
		271.625,98

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Outubro de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.11.04 09:09:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente na qual se torna necessário, por meio de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1034/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 620.539,82 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0052.2013	**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00042**	**2.610,76**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.610,76
02.03.01.10.122.0052.2029	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00084**	**89.979,08**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.979,08
02.03.02.10.303.0210.2046	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00139**	**2.284,00**
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.284,00
02.03.02.10.305.0245.2048	**ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00150**	**6.150,00**
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.150,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00151**	**25.780,00**
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.480,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
02.03.04.08.245.0125.2056	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00176**	**13.291,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.291,00
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00177**	**3.433,50**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.433,50
02.04.01.12.122.0052.2061	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.**	
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00192**	**10.013,45**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.883,33
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.130,12
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00195**	**6.579,76**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.579,76
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00196**	**3.000,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.04.01.12.361.0407.2069	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00224**	**49.915,82**
Fonte:	2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	23.945,34
Fonte:	2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	25.970,48

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

DECRETO No. 1034/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00225**	**4.243,02**
Fonte:	2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	4.243,02
02.04.03.27.812.0721.2081	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00275**	**2.160,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
02.05.01.04.122.0052.2086	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00288**	**2.660,02**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.660,02
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00289**	**2.660,02**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.660,02
02.05.01.15.452.0504.2090	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00310**	**63.748,50**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.048,50
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.700,00
02.05.01.15.452.0507.3051	**CONTENÇÃO / ESTAQUEAMENTO MARGEM RIOS E RIBEIRÕES**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00325**	**99.766,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	99.766,00
02.05.01.25.752.0506.2096	**MANUTENÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00329**	**143.758,80**
Fonte:	2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	143.758,80
02.05.01.26.782.0710.2097	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00332**	**14.600,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.600,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00333**	**18.798,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.798,00
02.06.01.04.122.0052.2104	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA**	
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00362**	**4.578,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.578,00
02.06.01.20.608.0640.2112	**APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00383**	**20.000,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.06.01.26.782.0052.2114	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OFICINAS MUNICIPAIS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00390**	**29.218,78**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.218,78
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00391**	**1.311,31**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.311,31
		620.539,82

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1034/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Outubro de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.11.03 09:24:53 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente por meio do uso de superávit.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1035/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 2.021.379,35 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.01.12.272.1313.2065	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00206**	**10.000,00**
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00
02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00215**	**25.087,99**
Fonte:	1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.087,99
02.04.01.12.361.0403.3025	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO BÁSICO.**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00219**	**360.000,00**
Fonte:	1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	360.000,00
02.04.01.12.365.0401.2071	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227**	**10.803,82**
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.803,82
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228**	**40.973,78**
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.973,78
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00229**	**985,62**
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	985,62
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00231**	**27.754,66**
Fonte:	1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.754,66
02.04.03.27.812.0721.2081	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00271**	**99.900,00**
Fonte:	1.701.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	99.900,00
02.05.01.04.122.0052.2086	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00289**	**37.468,40**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	37.468,40
02.05.01.15.451.0668.3045	**PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00300**	**1.394.666,82**
Fonte:	1.710.000.3220 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada Transferência Especial dos Estados	200.000,00
Fonte:	1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	594.666,82
Fonte:	1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	200.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1035/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	200.000,00
Fonte:	1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	200.000,00
02.06.01.26.782.0052.2114	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OFICINAS MUNICIPAIS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00390**	**13.738,26**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.055,00
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.683,26
		2.021.379,35

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Outubro de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.11.03 13:07:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente por meio do uso de excesso de arrecadação.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO Nº 1036/2026

FAZ REMANEJAMENTO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1o. - Fica autorizado remanejamento entre fontes de Recursos de Despesas integrantes do Orçamento Vigente de acordo com o detalhamento abaixo

FICHA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO ORIGEM	FONTE DE RECURSO DESTINO	VALOR REMANEJADO
FICHA : 00215 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	**119** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**595** IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL (ETI) NA EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.087,99
FICHA : 00231 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL. MATERIAL DE CONSUMO	**119** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**595** IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL (ETI) NA EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	27.754,66

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 01 de Outubro de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.11.03 09:25:22 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1037/2026 - LEI No. 1697/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 17.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.02.04.122.0052.2016 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00409	**500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.06.01.20.608.0640.2112 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00408	**16.500,00**
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
	17.000,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.02.02.04.122.0052.2016 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00049	**500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.06.01.20.608.0640.2112 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00383	**16.500,00**
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
	17.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Outubro de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.11.03 09:26:04 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a criação de elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade para fins de classificação que atenda as Portaria Conjunta STN/SOF Nº 163 de 2001

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA 022/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 103/2026

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA 022/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 103/2026 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TRENZINHO RECREATIVO, COM CAPACIDADE PARA 50 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES E DOIS LUGARES DESTINADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.**

MARCIO VINICIUS BRAGA VIANNA – CPF sob o nº **09443952602 – VALOR : R$ 1.550,00**

CONTRATO Nº 135/2026 –-BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: Nº 46.700.625/0001-67

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 135/2026 –-**BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ:** nº **46.700.625/0001-67 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS Á FANFARRA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO-FAMPI.**

Vigência: 03/11/2026 à 03/02/2027 – VALOR = R$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

- CONTRATO Nº 136/2026 – CONVICSOM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: Nº 03.898.190/0001-02

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - **CONTRATO** nº 136/2026 – **CONVICSOM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** nº **03.898.190/0001-02 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS Á FANFARRA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO-FAMPI.**

Vigência: 03/11/2026 à 03/02/2027 – VALOR = R$ 6.752,10 (Seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 137/2026 –-ASTHON TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 49.851.133/0001 60

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 137/2026 –-**ASTHON TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 49.851.133/0001 60 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMISSIONAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CIMASP.**

Vigência: 03/11/2026 à 03/11/2027 – VALOR = R$ 112.770,36 (cento e doze mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2026– DETENTOR DA ATA: FABIANO RODRIGUES PEREIRA – ME- CNPJ Nº 07.305.281/0001-30

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços 62/2026– Detentor da Ata: **FABIANO RODRIGUES PEREIRA – ME**- CNPJ nº 07.305.281/0001-30 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COPOS DESCARTÁVEIS, PÃES E MARGARINA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** Vigência: **03/11/2026 a 03/11/2027**. Valor: **R$ 31.255,80 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).** Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 – DETENTOR DA ATA: LUDYMILA ANTUNES LISBOA RENO LTDA -CNPJ Nº 54.378.533/0001-30

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços nº 063/2026 – Detentor da Ata: **LUDYMILA ANTUNES LISBOA RENO LTDA** - CNPJ nº 54.378.533/0001-30– OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COPOS DESCARTÁVEIS, PÃES E MARGARINA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS**

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Edição** - 1228

SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência: **03/11/2026 03/11/2027**. Valor: **237.657,50** (Duzentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 – DETENTOR DA ATA: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 38.695.557/0001-67

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços nº 064/2026 – Detentor da Ata: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA** - CNPJ nº 38.695.557/0001-67 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COPOS DESCARTÁVEIS, PÃES E MARGARINA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Vigência: **03/11/2026 a 03/11/2027**. Valor: **R$ 43.294,66** (Quarenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.